



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!



Declaração

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no Caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Federal nº.12.527/2011, **DECLARO** que a Câmara Municipal de Pedra Branca/PB não recebeu transferências a partir de celebração de convênios/acordos no período de janeiro a maio de 2026 até a presente data.



Pedra Branca-PB, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Eliton Teotônio Maia
Presidente